



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.107, DE 31 DE MAIO DE 2011 -**

*“Denomina de “Angelo Pavão”, a Estrada Municipal PNG 255 (antiga PI-104)”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**Angelo Pavão**”, a Estrada Municipal **PNG-255 (antiga PI-104)**, que inicia-se na SP-225, passando pela PNG 264 (antiga PI-118), com término na PNG-120 (antiga PI-112).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de maio de 2011.

**ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**

Secretário Municipal de Administração.  
dag/.